

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## PORTARIA Nº 72/2016-L

De 17 de agosto de 2016.

*Revoga a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004-L, de 20/07/2016, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Portaria 24 horas.*

Considerando que o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 004-L, de 20/07/2016, sob Processo nº 024-L, de 19/05/2016, não atingiu seu objetivo devido a desconformidades no edital que normatiza a competição; e

Considerando que as referidas divergências poderão trazer sérios transtornos à fase de julgamento das propostas e ensejar a não classificação da proposta mais vantajosa à Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, conforme decisão da Comissão Permanente de Licitações.

Posto isto, a **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XII do artigo 23 do Regimento Interno, EXPEDE a seguinte Portaria:

**Art. 1º** Fica revogada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004-L, de 20/07/2016, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Portaria 24 horas, autorizada nos termos da Portaria nº 062-L, de 20/07/2016.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Continuação da PORTARIA Nº 72/2016-L

.02.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 17 de agosto de 2016.

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

**ADENILSON CORREIA - MESTRE KALUNGA**  
1º Vice-Presidente

**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
2º Vice-Presidente

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
1º Secretário

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada  
(Processo nº 024-L, de 19/05/2016):

**Mauracy Moraes de Oliveira**  
Diretor Administrativo

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/08/2016 - 10:49:07 04492/2016